



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 28.492.719/0001-06**

Prezado Cotista,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), Instituição Financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-001, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora do **VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ sob o nº 28.492.719/0001-06 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem pelo presente edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo a **ser realizada pela Administradora (“Assembleia”), em 1ª (primeira) convocação, no dia 09 de maio de 2024, às 11:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação, no dia 09 de maio de 2024, às 11:30 horas.**

A Administradora ressalta que, **para fins de cômputo dos votos, somente serão consideradas válidas as manifestações de votos enviadas via plataforma cuore em até 1 (um) dia útil de antecedência à realização da Assembleia.** Em hipótese alguma serão aceitas manifestações de votos enviadas fora do prazo aqui informado.

**ORDEM DO DIA:**

I. Aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

**Observações:**

(a) para fins de cômputo dos votos, somente serão consideradas válidas as manifestações de votos enviadas **até o dia 08 de maio de 2024.**

(b) **Todas as deliberações da presente ordem do dia serão tomadas, em primeira convocação, pelo critério da maioria das Cotas emitidas, e em segunda convocação pela maioria das Cotas dos presentes, nos termos do artigo 19.9 do Regulamento.**

(c) Somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano (iii) os cotistas deverão informar à Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

(d) O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, até 1 (um) dia útil antes da Assembleia, enviar todos os documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital de Convocação.



(e) (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

(f) **Não haverá a possibilidade de participação presencial e nem por videoconferência, os cotistas poderão se manifestar apenas por meio dos votos enviados via plataforma cuore .**

(g) Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, e estará disponível na sede da Administradora.

(h) Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível junto ao presente edital, qual seja: (i) Relatório das Demonstrações Financeiras e; (iii) Anexo I – Manual de votação pela plataforma Cuore (“Manifestação de Voto”). Caso tenha problemas em acessar, favor entrar em contato através do endereço [juridico.fidc@apexgroup.com](mailto:juridico.fidc@apexgroup.com), c/c para [elvis.souza@apexgroup.com](mailto:elvis.souza@apexgroup.com) e [valeria.mameluque@apexgroup.com](mailto:valeria.mameluque@apexgroup.com) **indicando no título do e-mail: VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FIDC – AGO.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Na qualidade de Administradora do **VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS***

## **ANEXO I -MANUAL DE VOTAÇÃO PELA PLATAFORMA CUORE**

Nesta data será encaminhado um e-mail para cada um dos Cotistas, conforme e-mail previamente cadastrado junto à Administradora, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível votar na matéria da Ordem do Dia e, caso necessário, anexar documentos.

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura. Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão “.pdf.”